

ATA DA 23ª e 24ª SESSÕES ORDINÁRIAS
ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h14min, em formato híbrido, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, realizaram-se a **23ª e 24ª Sessões Ordinárias do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência da Dra. **FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, Procuradora de Justiça Decana, em razão da ausência justificada do Dr. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça, que representava o Ministério Público do Estado do Ceará em outro compromisso institucional. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

MANUEL PINHEIRO FREITAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESIDENTE
JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	PRESENTE
SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	PRESENTE
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE
MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	PRESENTE
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	PRESENTE <i>TEAMS</i>
MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA	PRESENTE
SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	PRESENTE
CARMELITA MARIA BRUNO SALES	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	PRESENTE <i>TEAMS</i>
MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	PRESENTE (11H19MIN)
ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	PRESENTE
ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	PRESENTE
JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE
NÁDIA COSTA MAIA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
JOISA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	PRESENTE
ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	PRESENTE
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	PRESENTE <i>TEAMS</i>
FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE

Totalizando **17 (dezessete) membros, com a Presidente**. Iniciados os trabalhos, foi verificada a existência de *quórum* e registrada a presença do **Dr. Francisco Diassis Alves**

4
5
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55

Leitão, Promotor de Justiça e Representante da Associação Cearense do Ministério Público. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ):** Ata da 22ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 22 de novembro de 2023. *O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a citada ata, sem emendas.* **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “f”, RI/CPJ):** Não há. **PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ):** *Sem comunicações.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO: DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** *O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. 02) PGA nº. 09.2023.00038031-7.* Origem: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Ciência ao Colegiado da publicação do Ato Normativo 395/2023, que regulamenta as disposições da Resolução nº 127/2023 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. A Relatora, Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, fez a leitura da ementa do seu despacho monocrático pelo arquivamento, ressaltando que o Ato Normativo 395/2023 editado pelo Procurador-Geral de Justiça possui texto idêntico ao da Resolução editada pelo OECPJ e foram observadas todas as formalidades. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da matéria. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta.** Neste momento, a Senhora Presidente, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, encerrou os trabalhos da 23ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e, às 9h24min, deu início à 24ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, contabilizando o *quórum* de 17 (dezessete) Membros. A Presidência iniciou a fase de julgamento dos processos em pauta, obedendo a ordem de preferência das inscrições para realização de sustentação oral pelas partes interessadas presentes em Sessão. O Procurador de Justiça, Dr. Luiz Eduardo dos Santos, pediu uso da palavra para informar que terá de se ausentar antecipadamente da Sessão às 10h30min, em razão de consulta médica previamente agendada, solicitando a possibilidade de lhe ser concedida prioridade no julgamento dos seus processos, tendo havido a aquiescência de todos. **JULGAMENTOS: 01) Processo nº. 09.2023.00029856-5. Relator: Dr. Luiz Eduardo dos Santos.** Interessado: Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza. Assunto: Minuta do Regimento Interno. A palavra foi concedida ao Relator, que indagou aos pares sobre a dispensa da leitura do relatório de seu voto, devido à disponibilização prévia. Não havendo oposição, procedeu com a leitura da ementa. Sem discussões, o Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e acolhimento da proposta de Resolução, acatando as modificações sugeridas. A matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pelo conhecimento e acolhimento da Minuta do Regimento Interno da Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Combate às Organizações Criminosas de Fortaleza. 02) Processo nº. 09.2023.00011963-9. Relator: Dr. Luiz Eduardo dos Santos.** Interessado: Assessoria de Políticas Institucionais. Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Fortaleza. Da mesma forma, foi dispensada a leitura do relatório do voto e o Relator procedeu com a leitura da ementa. Não houve inscritos para discussão da

7
8
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99

matéria e foi apresentado voto do Relator pelo conhecimento e acolhimento da proposta de Resolução, com as modificações sugeridas. A matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pelo conhecimento e acolhimento da Minuta de Resolução que visa regulamentar as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.** Para o julgamento do processo a seguir, a Presidência foi transmitida ao Procurador de Justiça Dr. José Maurício Carneiro. Devido à ausência momentânea da Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, o *quórum* ficou composto com 16 (dezesesseis) Membros. **03) Processo nº. 09.2023.00037850-0. Relatora: Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira.** Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Alteração da Lei Estadual nº 14.093, de 3 de abril de 2008, que Cria a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira fez a leitura do relatório de seu voto. Na sequência, Dra. Loraine Jacob Molina, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, fez breve manifestação em Plenário, com início às 52min45ss e término às 56min14ss, conforme íntegra do vídeo gravado através do *link* *YouTube*: <https://tinyurl.com/bdf8smuz> Após discussão, a palavra foi transmitida à Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira para apresentação de seu voto pela aprovação da proposta de alteração da Lei Estadual nº 14.093/2008, com alterações propostas pela Relatora. A matéria foi posta em votação. A divergência foi inaugurada com voto da Procuradora de Justiça Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, que se manifestou pela rejeição da proposta, votando contra a recondução de Procurador de Justiça no cargo de Ouvidor-Geral, afirmando que a rotatividade do cargo é inerente aos trabalhos exercidos pela Ouvidoria, que é necessário e bom para o Órgão oxigenar seus gestores e que o mandato de dois anos permite que, mais rapidamente, os Procuradores de Justiça interessados em ocupar o cargo se candidatem em novas eleições. Acompanharam o voto da Relatora Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, os seguintes Procuradores de Justiça: Dra. Maria Neves Feitosa Campos; Dr. Luiz Eduardo dos Santos; Dra. Maria José Marinho da Fonseca; Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães; Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito; Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto; Dra. Nádia Costa Maia e Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu. Seguiram o voto divergente da Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva os Membros: Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas; Dra. Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho; Dr. Antônio Iran Coelho Sírío e Dr. José Francisco de Oliveira Filho. **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria dos votantes (10x5), acompanhou o voto da Relatora pela aprovação da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 14.093/2008.** Em atendimento à solicitação do Dr. Luiz Eduardo dos Santos, o julgamento do Processo nº. 09.2022.00030313-7 foi antecipado para possibilitar a manifestação de seu voto, tendo em vista que necessitava se ausentar para comparecer a consulta médica. **04) Processo nº. 09.2022.00030313-7. Relatora Originária: Dra. Nádia Costa Maia. Relatora Vista: Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira.** Recorrente: Rogério Moreira Benício. Recorrido: Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Recurso administrativo contra decisão referente ao aproveitamento de cursos para fins de progressão funcional. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira fez a leitura do voto vista pelo conhecimento e improvidamento do recurso interposto, devolvendo o feito ao Procurador-Geral de Justiça para saneamento do feito, sugerindo o encaminhamento de peças de

10
11
100 informação ao DECON para apuração de eventuais descumprimentos das regras
101 consumeristas por parte da instituição de ensino. Dra. Francisca Idelária Pinheiro
102 Linhares reassumiu a Presidência dos trabalhos às 10h49min, reestabelecido o *quórum* de
103 17 (dezesete) Membros. A Relatora Originária, Dra. Nádia Costa Maia, asseverou a
104 manutenção de seu voto pelo não conhecimento do recurso administrativo, diante da
105 impossibilidade de revisão de atos de gestão do Procurador-Geral de Justiça no caso
106 concreto; todavia, aderiu à parte final do voto vista, para incluir a sugestão ao
107 Procurador-Geral de Justiça de tomar providências no fito de investigar supostas
108 violações de direitos do consumidor e fraudes cometidas pela empresa que forneceu os
109 cursos questionados pelos servidores. A matéria foi posta em votação. Acompanharam o
110 voto da Relatora Originária Dra. Nádia Costa Maia: Dr. José Maurício Carneiro; Dra.
111 Maria Magnólia Barbosa da Silva; Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas; Dra. Joisa
112 Maria Bezerra Oliveira Carvalho; Dr. Antônio Iran Coelho Sírrio, Dr. José Francisco de
113 Oliveira Filho e Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu. Seguiram o voto vista da Dra.
114 Sheila Cavalcante Pitombeira; Dra. Maria Neves Feitosa Campos; Dr. Luiz Eduardo dos
115 Santos; Dra. Maria José Marinho da Fonseca; Dra. Suzane Pompeu Sampaio Saraiva;
116 Dra. Ednéa Teixeira Magalhães; Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito e Dra. Isabel
117 Maria Salustiano Arruda Pôrto. Diante do empate na votação (8x8), a Procuradora de
118 Justiça Decana, Presidente do Órgão Especial em exercício, Dra. Francisca Idelária
119 Pinheiro Linhares, proferiu voto de minerva. **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria**
120 **(9x8), acompanhou o voto da Relatora Vista pelo conhecimento e improvemento do**
121 **Recurso, remetendo-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça com a sugestão de**
122 **encaminhamento do feito ao DECOM para fins de averiguação acerca da possibilidade**
123 **de ocorrência de fraude consumerista.** Registra-se que Dr. Luiz Eduardo dos Santos
124 votou pelo conhecimento e improcedência do recurso interposto, entendendo que é
125 atribuição do OECPJ apreciar recurso de decisão do Procurador-Geral de Justiça. Na
126 ocasião, compartilhou com os demais Membros do Órgão Especial *link* de acesso ao
127 artigo científico intitulado *Que Significa “Não Conhecer” de um Recurso?*, de autoria do
128 jurista Dr. José Carlos Barbosa Moreira, a seguir colacionado, solicitando sua inclusão
129 em Ata: <http://www.ablj.org.br/revistas/revista9/revista9%20%20JOS%20%20CARLOS%20BARBOSA%20MOREIRA%20-%20Que%20significa%20%27n%C3%A3o%20conhecer%27%20de%20um%20Recurso.pdf>. Saída justificada
130 do Dr. Luiz Eduardo dos Santos, às 10h56min, ficando o *quórum* composto por 16
131 (dezesesseis) Membros. Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas seguiu a Relatora
132 Originária; no entanto, postulou em seu voto que o Procurador-Geral de Justiça seja
133 oficiado para apuração dos fatos irregulares verificados nos autos do procedimento e,
134 confirmando-os, que promova a anulação de todas as progressões indevidamente
135 concedidas, posto que violadoras dos princípios constitucionais norteadores da
136 administração pública. Na sequência, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares declarou
137 suspeição por motivo de foro íntimo e transmitiu a Presidência dos trabalhos ao Dr. José
138 Maurício Carneiro para julgamento do processo a seguir. **05) Processo nº.**
139 **01.2022.00015793-0. Relatora: Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva.** Recorrente:
140 Michael Sakka. Recorrida: 184ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Interessadas: Kaliane
141 Rego da Silva, Valéria Araújo da Paz e Tânia Maria Costa Lopes. Objeto: Recurso
142
143

13
14

144 Administrativo contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que ratificou
145 promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
146 fez a leitura do relatório de seu voto. A palavra foi transmitida ao Sr. Michael Sakka, que
147 fez sustentação oral com início às 2h40min12ss e término às 2h43min29ss, conforme
148 íntegra do vídeo gravado através do *link* YouTube: <https://tinyurl.com/bdf8smuz> A
149 Presidência indagou às senhoras Kaliane Rego da Silva, Valéria Araújo da Paz e Tânia
150 Maria Costa Lopes se desejariam apresentar sustentação oral, tendo todas declinado do
151 direito de se manifestar. A palavra foi retomada pela Relatora, Dra. Suzanne Pompeu
152 Sampaio Saraiva, que submeteu ao conhecimento do Colegiado sua decisão monocrática
153 de não conhecimento do recurso administrativo. **DECISÃO: O Órgão Especial, à**
154 **unanimidade, tomou conhecimento da decisão monocrática da Relatora pelo não**
155 **conhecimento do Recurso interposto.** *Suspeição: Dra. Francisca Idelária Pinheiro*
156 *Linhares, por razão de foto íntimo.* Srs. Michael Sakka, Kaliane Rego da Silva, Valéria
157 Araújo da Paz e Tânia Maria Costa Lopes foram devidamente intimados em Sessão do
158 resultado do julgamento. A Presidência foi retomada pela Dra. Francisca Idelária Pinheiro
159 Linhares e registrada a presença da Procuradora de Justiça Dra. Maria do Socorro Brito
160 Guimarães, às 11h19min, composto o *quórum* de 17 (dezesete) Membros. **06) Processo**
161 **nº. 09.2023.00032477-0. Relatora: Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães.**
162 Recorrente: Maria Verbene da Silva Costa. Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.
163 Objeto: Recurso Administrativo. A Relatora procedeu com a leitura do relatório de seu
164 voto. A Presidência conferiu uso da palavra ao Dr. Ornan Menezes Granja Júnior
165 (OAB/CE 47.027), representante legal da Recorrente e a própria recorrente, Sra. Maria
166 Verbene da Silva Costa, fez sustentação oral com início às 3h20min18ss e término às
167 3h39min22ss, conforme íntegra do vídeo gravado através do *link* YouTube:
168 <https://tinyurl.com/bdf8smuz> , compartilhando em tela seus relatórios de produtividade
169 do Painel BI SAJMP. Não houve inscitos para discussão da matéria. A Relatora
170 apresentou seu voto pelo não conhecimento do recurso devido à falta dos requisitos de
171 admissibilidade, asseverando a não comprovação de qualquer mácula ou ofensa aos
172 princípios da administração pública por parte do Procurador-Geral de Justiça e a ausência
173 de competência do Órgão Especial para revisar atos de gestão e de ordenador de despesas
174 do Procurador-Geral de Justiça e de seus delegatários. Considerou, por fim, este caso
175 concreto inserido no Enunciado nº 14, de 13 de junho de 2017, e demais precedentes do
176 STF. A matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade,**
177 **acompanhou o voto da Relatora pelo não conhecimento do Recurso.** Dra. Sheila
178 Cavalcante Pitombeira registrou o entendimento que o caso em tela é diferente do
179 apreciado nos autos do Processo nº. 09.2022.00030313-7, anteriormente julgado, pois
180 neste caso não há qualquer indício de violação de princípios de Direito Administrativo,
181 reputando acertado que o caso seja emoldurado no Enunciado 14 do CNMP e nos ditames
182 previstos no Mandado de Segurança nº. 34472. Foram intimados do resultado em sessão a
183 Sra. Maria Verbene da Silva Costa e seu representante legal, Dr. Ornan Menezes Granja
184 Júnior (OAB/CE 47.027). Após o julgamento deste processo, o Procurador de Justiça Dr.
185 José Francisco de Oliveira Filho pediu licença ao Colegiado para se ausentar
186 justificadamente da Sessão, ficando o *quórum* com 16 (dezesesseis) Membros. Dra.
187 Francisca Idelária Pinheiro Linhares pediu licença para se ausentar momentaneamente e

16
17
188 transmitiu a Presidência dos trabalhos ao Procurador de Justiça Dr. José Maurício
189 Carneiro, ficando o *quórum* de 15 (quinze) Membros. **07) Processo nº**
190 **09.2023.00017039-1. Relatora Originária: Dra. Nádia Costa Maia. Relatora Vista:**
191 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira.** Interessado: Ricardo Felipe Leitão Castro.
192 Recorrido: Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Recurso administrativo contra decisão
193 referente ao resultado preliminar da progressão funcional. Dra. Sheila Cavalcante
194 Pitombeira fez a leitura do voto vista, aderindo ao voto da Relatora Originária, Dra.
195 Nádia Costa Mais, pelo não conhecimento do recurso interposto. Não havendo inscritos
196 para discussões, a matéria foi posta em votação. Registra-se o voto divergente da Dra.
197 Ednéa Teixeira Magalhães, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso,
198 considerando injusto que o servidor seja prejudicado em sua progressão funcional por não
199 ter juntado documento que prove a conclusão do curso de Graduação em tempo hábil,
200 diante da impossibilidade de apresentá-lo em momento posterior e por já constar a
201 documentação necessária nos assentamentos funcionais junto à Secretaria de Gestão de
202 Pessoas. **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria (13x1), acompanhou o voto da**
203 **Relatora Originária pelo não conhecimento do Recurso interposto.** Sr. Ricardo Felipe
204 Leitão Castro foi intimado do resultado do julgamento em Sessão. A seguir, Dra. Flávia
205 Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, sugeriu ao
206 Colegiado a apreciação dos processos de relatoria da Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda
207 Pôrto, diante da necessidade de referida Procuradora de Justiça se fazer presente em
208 sessão do Tribunal de Justiça e da urgência da matéria. **08) Processo nº.**
209 **09.2023.00033919-5. Relatora: Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto.**
210 Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Assunto: Anteprojeto de
211 lei de alteração da Lei Estadual nº 15.912/2015, que institui o Fundo de Reparamento
212 e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará. Foi feita a leitura da ementa
213 pela Relatora, diante da disponibilização prévia do inteiro teor do voto. Não havendo
214 discussão, a Relatora votou pelo conhecimento e aprovação do anteprojeto de Lei
215 apresentado, com as alterações sugeridas e posterior envio à Assembleia Legislativa do
216 Estado do Ceará. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da**
217 **Relatora pelo conhecimento e aprovação do Anteprojeto de lei de alteração da Lei**
218 **Estadual nº 15.912/2015, com as alterações sugeridas em seu voto.** **09) Processo nº.**
219 **09.2023.00023207-2. Relatora: Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto.**
220 Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Objeto: Anteprojeto de lei
221 de alteração na estrutura organizacional das Promotorias de Justiça do Ministério Público
222 do Estado do Ceará e de criação de cargos e de servidores no quadro de pessoal. A
223 Relatora procedeu com a leitura da ementa de seu voto. Sem discussões da matéria, Dra.
224 Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto proferiu seu voto pelo conhecimento e aprovação
225 da minuta de anteprojeto de lei, com a efetivação da ressalva sugerida e posterior envio à
226 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Foram acatadas pela Relatora as sugestões
227 da Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira para fazer menção na ementa de seu voto acerca da
228 modificação da Lei nº. 16.681, de 03 de dezembro de 2018, em seus anexos. **DECISÃO:**
229 **O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pelo conhecimento**
230 **e aprovação do Anteprojeto de lei alteração na estrutura organizacional das**
231 **Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e de criação de**

19
20
232 cargos e de servidores no quadro de pessoal, com as alterações sugeridas em seu voto.
233 **10) Processo nº. 09.2022.00034959-0. Relatora Vista: Dra. Isabel Maria Salustiano**
234 **Arruda Pôrto. Relatora Originária: Dra. Nádia Costa Maia.** Interessados: 10^a, 12^a e
235 17^a Promotorias de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte-CE. Assunto: Proposta de
236 Modificação das Atribuições Extrajudiciais. Transmitida a palavra à Dra. Isabel Maria
237 Salustiano Arruda Pôrto, a Procuradora de Justiça fez a apresentação do voto vista. Na
238 oportunidade, esclareceu que, sanadas as dúvidas que deram ensejo ao pedido de vista
239 formulado, anuiu integralmente com os termos do voto da Procuradora de Justiça
240 Relatora Originária, Dra. Nádia Costa Maia, votando pela aprovação da minuta de
241 Resolução em tela. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto**
242 **da Relatora Originária pela aprovação da proposta de modificação das atribuições da**
243 **10^a, 12^a e 17^a Promotorias de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, definidas pela**
244 **Resolução nº 100/2022-OECPJ.** **11) Processo nº. 09.2023.00031781-3. Relatora: Dra.**
245 **Maria Neves Feitosa Campos.** Interessado: Procurador de Justiça Dr. Luís Laércio
246 Fernandes Melo. Assunto: Regimento Interno da Secretaria-Executiva das Procuradorias
247 de Justiça Cíveis. A Relatora procedeu com a leitura da ementa de seu voto. Sem
248 discussões da matéria, Dra. Maria Neves Feitosa Campos apresentou voto pela aprovação
249 da minuta de Resolução por estar em consonância com a legislação que regulamenta a
250 matéria e adequada em seu aspecto material e formal, com alterações sugeridas.
251 **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela**
252 **aprovação da Minuta do Regimento Interno da Secretaria-Executiva das**
253 **Procuradorias de Justiça Cíveis, com as alterações sugeridas em seu voto.** **12) Processo**
254 **nº. 09.2023.00031487-1. Relator: Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas.** Interessado:
255 Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta de Resolução, redefinindo as atribuições
256 das Promotorias de Justiça da Comarca de Quixadá. A palavra foi concedida ao Relator,
257 que indagou ao Colegiado sobre a dispensa da leitura do relatório de seu voto, devido à
258 disponibilização prévia. Não havendo oposição, procedeu com a leitura da ementa. Não
259 havendo discussão, apresentou voto pela aprovação da proposta de Resolução com as
260 alterações propostas pela Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais - CAJI. A
261 matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade,**
262 **acompanhou o voto do Relator pela aprovação da Minuta de Resolução das**
263 **Promotorias de Justiça da Comarca de Quixadá, com as alterações/correções sugeridas**
264 **em seu voto.** **13) Processo nº. 09.2023.00004072-3. Relatora: Dra. Joisa Maria**
265 **Bezerra Oliveira Carvalho.** Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Minuta
266 de Resolução que visa alteração de atribuições judiciais e extrajudiciais das Promotorias
267 de Justiça de Maracanaú. A Relatora fez a leitura da ementa de seu voto. Sem discussões
268 da matéria, votou pela aprovação da minuta de Resolução. A matéria foi posta em
269 votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da**
270 **Relatora pela aprovação da Minuta de Resolução de alteração de atribuições das**
271 **Promotorias de Justiça de Maracanaú.** **14) Processo nº. 01.2023.00002670-0.**
272 **Relatora: Dra. Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho.** Interessado: Dário Pinheiro de
273 Freitas. Assunto: Recurso em face de decisão de arquivamento de Notícia de Fato. A
274 Relatora fez a leitura da ementa de seu voto. Sem discussões da matéria, votou pela
275 conhecimento e improvidamento do recurso administrativo interposto. Registra-se que

22
23

276 apesar de inscrito para fazer sustentação oral, Sr. Dário Pinheiro de Freitas não
277 compareceu à Sessão. A matéria foi posta em votação. Instaurou a divergência a
278 Procuradora de Justiça Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, que votou pelo conhecimento
279 e provimento do recurso, por entender que deveria ser melhor averiguado o suposto dano
280 ambiental no caso concreto. **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria (12x1),**
281 **acompanhou o voto da Relatora pelo conhecimento e improvimento do Recurso.**
282 **Impedimento: Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas (art. 144, IV, CPC). 15) Processo**
283 **nº. 10.2023.00000050-8. Declaração de Voto Vencedor pelo Dr. José Maurício**
284 **Carneiro.** Recorrente: AMSERRA. Recorrida: Promotora de Justiça Sindicada. Assunto:
285 Recurso Administrativo. A palavra foi transmitida ao Dr. José Maurício Carneiro para
286 apresentação do voto vencedor, esclarecendo que o processo fora julgado na 22ª Sessão
287 Ordinária deste Colegiado. Às 13h21min, a Presidência foi retomada pela Procuradora de
288 Justiça Decana, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares. **16) Processo nº.**
289 **09.2023.00036540-5. Relator: Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu.** Interessado:
290 Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Anteprojeto de lei que altera a estrutura
291 organizacional das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e
292 cria cargos do quadro de pessoal do Ministério Público. O Relator fez a leitura da ementa
293 de seu voto. Não havendo discussão, Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu votou pela
294 aprovação do Anteprojeto de Lei, acatando as sugestões feitas pela Procuradora de Justiça
295 Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, no que concerne à inclusão no texto da ementa do
296 voto acerca da alteração do anexo da Lei 16.681, de 03 de dezembro de 2018. A matéria
297 foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o**
298 **voto do Relator pela aprovação do Anteprojeto de lei que realiza alterações na**
299 **estrutura organizacional e cria cargos do quadro de pessoal do Ministério Público,**
300 **com as alterações sugeridas em seu voto** **COMUNICAÇÕES DOS**
301 **PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ): Dra. Francisca**
302 **Idelária Pinheiro Linhares** parabenizou o Dr. Manuel Pinheiro Freitas pelo excepcional
303 trabalho na administração da Procuradoria-Geral de Justiça nos seus quatro anos de
304 mandato. **Dr. José Maurício Carneiro** agradeceu por mais um ano, desejando Feliz
305 Natal, paz e energia para o ano de 2024. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** formulou
306 votos de pesar à Sra. Maria Jussemy Leite Cavalcante em razão do falecimento de seu
307 esposo, Dr. Vicente da Frota Cavalcante. Formulou votos de congratulações às servidoras
308 de apoio da Comissão Eleitoral Apuradora e Organizadora do processo de eleição de
309 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e composição do Órgão
310 Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - Biênio 2024/2025, Patni Mendonça
311 Tupinambá, Sildene Lima Barros, Tereza Verônica de Lima Miná e Jaqueline Sampaio de
312 Oliveira, bem como aos servidores de apoio da Secretaria de Tecnologia de Informação,
313 André Rodrigues de Sousa, Francisco Nilson Alves Ferreira e Raphael Gomes Pinheiro,
314 pelos valorosos trabalhos envidados nas eleições. Formulou também votos de
315 congratulações aos Procuradores de Justiça eleitos para composição do Órgão Especial do
316 Colégio de Procuradores de Justiça - biênio de 2024 e 2025. **Dra. Maria Neves Feitosa**
317 **Campos** formulou votos de parabéns ao Dr. Manuel Pinheiro Freitas pelo esforço e
318 excelente trabalho desenvolvido à frente da Procuradoria-Geral de Justiça nos últimos
319 quatro anos, pautado na retidão com a gestão da coisa pública, na lhanza e no respeito

25
26

320 para todos aqueles que compõem o Ministério Público do Estado do Ceará. Formulou
321 também votos de congratulações ao Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira e a toda
322 equipe da Corregedoria-Geral pelos valorosos trabalhos e esforços envidados em prol do
323 Ministério Público do Estado do Ceará nos últimos anos. Na oportunidade, parabenizou
324 os Membros eleitos da nova composição do Conselho Superior do Ministério Público, a
325 equipe da Secretaria dos Órgãos Colegiados pelo trabalho de excelência desenvolvido, e
326 o Dr. Francisco Diassis Leitão pelos trabalhos da Associação Cearense do Ministério
327 Público. **Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva** agradeceu a cada um dos integrantes
328 do Órgão Especial, enaltecendo a participação dos Membros neste biênio. **Dra. Maria**
329 **José Marinho da Fonseca** agradeceu a receptividade de todos e o aprendizado que
330 adquiriu neste Colegiado. **Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães** agradeceu seus
331 assessores Luana e Laerte, a Secretaria dos Órgãos Colegiados, os componentes do Órgão
332 Especial, a Comissão de Orçamento da qual teve orgulho de fazer parte, parabenizou Dr.
333 José Maurício Carneiro, Vice-Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Diassis Leitão,
334 Representante da ACMP e Dr. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.
335 **Dra. Nádia Costa Maia** registrou sua gratidão aos membros mais antigos do Órgão
336 Especial, na pessoa da Procuradora de Justiça Decana, Dra. Francisca Idelária Pinheiro
337 Linhares e demonstrou sua admiração pela Dra. Maria José Marinho da Fonseca. **Dr.**
338 **Francisco Diassis Leitão** pediu uso da palavra para agradecer ao Colegiado, parabenizar
339 a gestão do Dr. Manuel Pinheiro Freitas à frente da Procuradoria-Geral de Justiça nos
340 últimos anos, parabenizou também a Dra. Flávia Soares Unneberg, à frente da equipe da
341 ORCOL, pelos trabalhos desenvolvidos na Secretaria dos Órgãos Colegiados, e convidou
342 a todos do Colegiado para comparecerem na festa de confraternização dos Membros do
343 MPCE, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, no Iate Clube de Fortaleza.
344 *Todas as proposituras foram aprovadas pela unanimidade do Órgão Especial.*
345 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a
346 sessão às 14h10min, da qual eu, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio do
347 Colégio de Procuradores de Justiça, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
348 _____ Dra. Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária
349 dos Órgãos Colegiados, que após lida e aprovada, será devidamente publicada.

350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363

Francisca Idelária Pinheiro Linhares

Procuradora de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

José Maurício Carneiro

Procurador de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira

Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

28
29

364
365
366

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça

367
368
369

Luiz Eduardo dos Santos

Procurador de Justiça

370
371
372

Maria José Marinho da Fonseca

Procuradora de Justiça

Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

373
374
375

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Procuradora de Justiça

376
377
378

Ednéa Teixeira Magalhães

Procuradora de Justiça

379
380
381

Maria do Socorro Brito Guimarães

Procuradora de Justiça

382
383
384

Águeda Maria Nogueira de Brito

Procuradora de Justiça

385
386
387

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto

Procuradora de Justiça

388
389
390

José Raimundo Pinheiro de Freitas

Procurador de Justiça

391
392
393

Nádia Costa Maia

Procuradora de Justiça

394
395
396

Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho

Procuradora de Justiça

397
398
399

Antônio Iran Coelho Sírio

Procurador de Justiça

400
401
402

José Francisco de Oliveira Filho

Procurador de Justiça

403
404
405

Francisco Nildo Façanha de Abreu

Procurador de Justiça